

ADENDA

Protocolo de Parceria

“AAAF 2020”

Considerando que:

- a) Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março;
- b) Em 6 de janeiro de 2020 foi outorgado Protocolo de Parceria entre o Município da Chamusca, a ATB- Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas da Chamusca, cujo objeto respeita a uma parceria no âmbito do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar nos Jardins de Infância pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Chamusca, de acordo com o calendário escolar definido anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência e garantindo a satisfação das necessidades das famílias;
- c) As referidas atividades seriam desenvolvidas em estreita articulação com a componente educativa, garantindo-se tempos pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas.

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, telefone número 249 769 100, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado neste ato pelo Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

10/24
C

A **ATB – Associação Tempos Brilhantes**, pessoa coletiva n.º 510 815 669, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede na Quinta das Pontes, freguesia de Sta. Eufémia, no concelho de Penela, representada neste ato pelos seus representantes legais Nuno Filipe Silva Ferreira e Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, adiante designada por **Segundo Outorgante**;

E,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA, ensinos pré-escolar, básico e secundário, com sede na Escola Básica e Secundária da Chamusca, Avenida Dr. Carlos Amaro, 2140-054 Chamusca, distrito de Santarém, no concelho de Chamusca, pessoa coletiva n.º 600 077 616, telefone n.º 249 769 070, fax n.º 249 769 079, com endereço de email direccao@ae-chamusca.pt, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diretor Fernando José Brito Miranda, Diretor, na qualidade de **Terceiro Outorgante**;

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Parceria, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar, cujo objeto é a definição de competências de parceria no âmbito do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família, educação pré-escolar, nos Jardins de Infância pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Chamusca, de acordo com o calendário escolar definido anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência e garantindo a satisfação das necessidades das famílias.

Atendendo que houve necessidade de realizar o serviço de AAAF no mês de agosto e que foi também necessário o reforço de mais apoio auxiliar nas Atividades de Animação e Apoio à Família, que englobam o serviço de refeições escolares e o prolongamento de horário, no pré-escolar, bem como as horas suplementares necessárias para higienização e desinfeção no último quadrimestre. Considerando ainda o disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª do supramencionado Protocolo: *“Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **7 000,00€** (sete mil euros).

O Protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda.

A presente Adenda produzirá efeitos na data da sua assinatura.

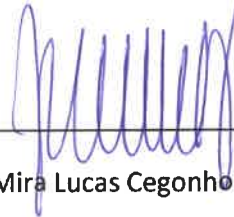
A minuta da presente Adenda ao Protocolo de Parceria foi aprovada em reunião de Câmara Municipal da Chamusca em 28/01/2021.

A presente Adenda ao Protocolo é feita em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.

Chamusca, 28 de janeiro de 2021

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

Os representantes legais da ATB

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca



(Nuno Filipe Silva Ferreira)



(Fernando José Brito Miranda)



(Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes
Fernandes)

